LEI MUNICIPAL N.º 1.622/2005

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2001 - QUE INSTITUI O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – FUNPREV.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Os incisos II e III, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1394/2001, com a redação que lhes deu a Lei Municipal 1577/2004, passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º –.....
I – .....
II - O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 11,77% (onze inteiros e setenta e sete centésimos de por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas a que se refere o art. 1º, observado, para com relação a inativos e pensionistas, o limite a que se refere o inciso I deste artigo;
III - O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 10,43% (dez inteiros e quarenta e três centésimos de por cento), sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas a que se refere o art. 1º observado, para com relação a inativos e pensionistas, o limite a que se refere o inciso I deste artigo."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 de novembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração